

Exmo. Sr.
Presidente da APA,
Eng. José Carlos Pimenta Machado
Rua da Murgueira, 9 - Zambujal – Alfragide
2610-124 Amadora

Lisboa, 09 de setembro de 2025

Assunto: *Consulta Pública* – Central Fotovoltaica da Beira (269 MWP), e Linha Elétrica 220kv de Ligação à RESP

Exmo. Sr.
Presidente da APA,

No âmbito da Consulta Pública da *Proposta de definição de âmbito da Central Solar Fotovoltaica da Beira* vem a SPEA apresentar o seu parecer.

RESUMO DAS ÁREAS E VALORES NATURAIS E ESPÉCIES DE AVES PROTEGIDAS DIRETAMENTE AFETADAS.

- a área de intervenção abrange dois concelhos e 7 freguesias: no município de Castelo Branco, insere-se nas freguesias de Monforte da Beira, Castelo Branco, Malpica do Tejo, Benquerenças, União das Freguesias de Escalos de Baixo e Mata, Castelo Branco. No município de Idanha-A-Nova, localiza-se na freguesia de União das Freguesias de Idanha-A-Nova e Alcafozes e no Ladoeiro.
- a área encontra-se parcialmente sobreposta com o Parque Natural do Tejo Internacional, totalmente incluída na área de expansão da ZPE de Tejo Internacional, em grande parte sobreposta com a IBA do Tejo Internacional, (Fig. 1);
- a área de intervenção encontra-se sobreposta com as áreas críticas para estepárias para as linhas elétricas definida pelo ICNF e dentro da única quadrícula do Atlas da Aves nidificantes (Equipa Atlas, 2022) que tem registo de nidificação provável de sisão no Tejo Internacional. O sisão, *Tetrax tetrax* é uma espécie criticamente em Perigo (CR) segundo a Lista Vermelho das Aves de Portugal (Almeida J, Godinho C, Leitão D, Lopes RJ, 2022) (Fig. 1).

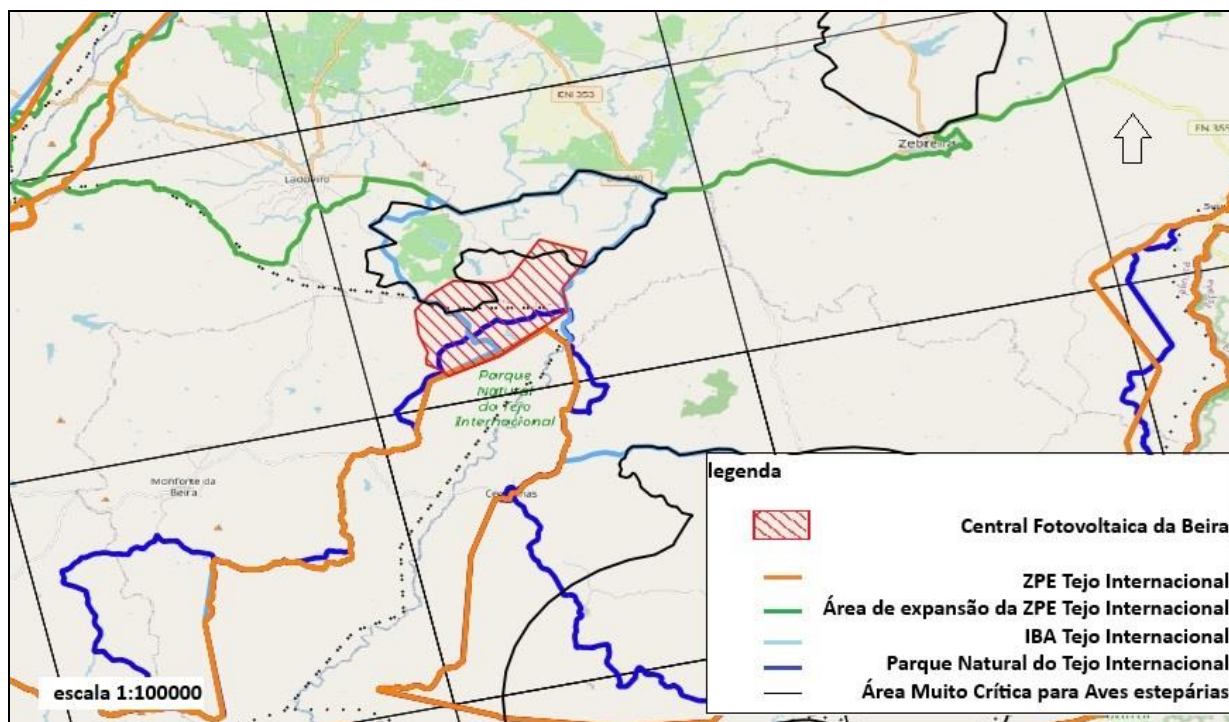


Figura 1 – Áreas classificadas pelo seu valor ecológico na área do empreendimento.

DESCRIÇÃO DO ENQUADRAMENTO LEGAL E ECOLÓGICO NAS ÁREAS CLASSIFICADAS DIRETAMENTE AFETADAS PELA CENTRAL FOTOVOLTAICA DA BEIRA

Enquadramento da Central Fotovoltaica da Beira (CFB) no Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI)

No Plano de Ordenamento do PNTI (Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro) são abrangidas as seguintes tipologias de proteção (Fig. 2).

- Cerca de 20,6% da área de implementação da CFB está inserida nos limites do Parque Natural do Tejo Internacional (PNTI), ou seja, 223,9 ha dos 1.089,2 ha da CFB estão dentro do PNTI.
- De acordo com o zonamento definido na Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro (RCM n.º 176/2008), a CFB abrange três tipologias sujeitas a regime de proteção:
 - Área de Proteção Parcial do Tipo II (artigos 17.º e 18.º da RCM n.º 176/2008) - cerca de 3,8 ha;
 - **Área de Proteção Complementar do Tipo I (artigos 19.º e 20.º da RCM n.º 176/2008) - 145,6 ha;**
 - Área de Proteção Complementar do Tipo II (artigos 21.º e 22.º da RCM n.º 176/2008) - 86,5 ha.
- De acordo com a alínea b) do n.º 1 do Artigo 10.º da Resolução do Conselho de Ministros n.º 176/2008, de 24 de novembro o parecer do ICNF é vinculativo.
 - **n.º 1 do Artigo 10.º** - *“Sem prejuízo dos pareceres, autorizações ou das aprovações legalmente exigíveis, bem como das disposições específicas*

previstas para as áreas sujeitas a regimes de protecção, ficam sujeitos a **parecer vinculativo do ICNB, I. P.**, os seguintes actos e actividades:

a) “...”.

b) A **instalação de infra-estruturas eléctricas** e telefónicas aéreas, de infra-estruturas subterrâneas de telecomunicações, de gás natural, de saneamento básico, bem como o **aproveitamento de energias renováveis com excepção do disposto na alínea m) do artigo anterior**”.

- **Artigo 9.º** (Atos e actividades interditos), alínea m) “A instalação de parques eólicos”.

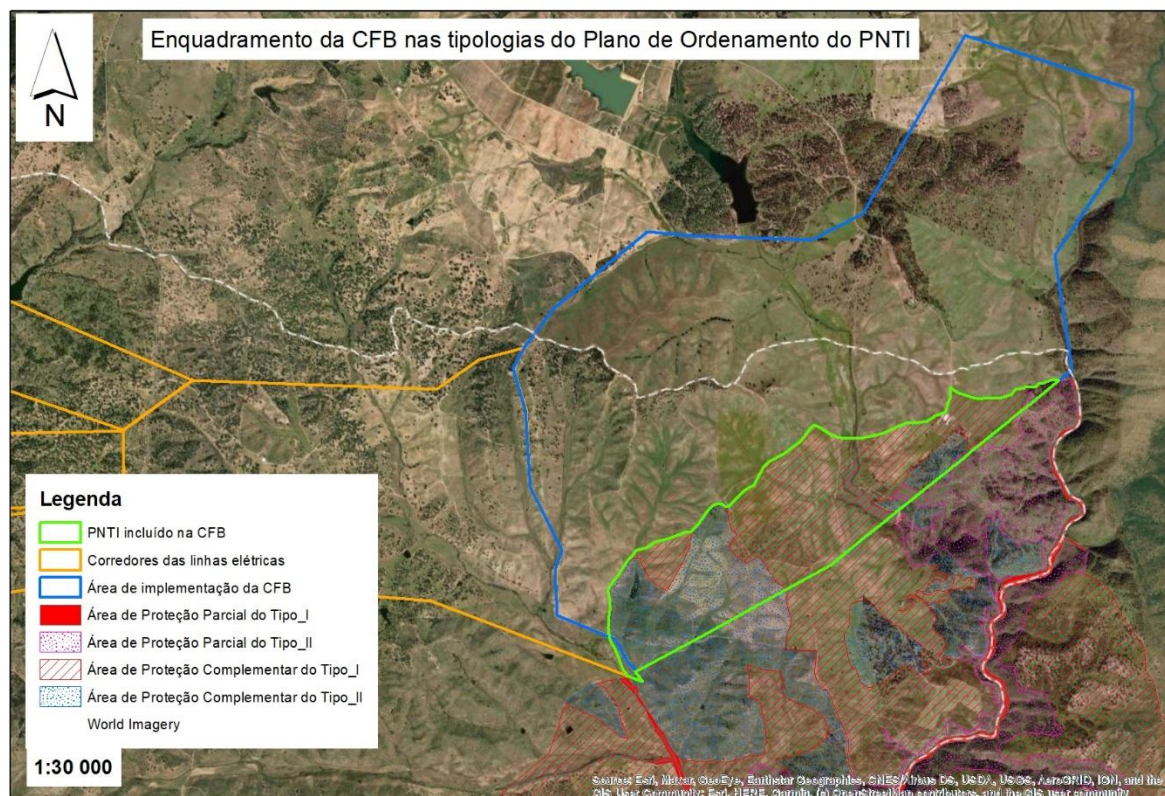


Figura 2 – Enquadramento da CFB no PNTI e suas tipologias do Plano de Ordenamento.

ÁREA DE EXPANSÃO DA ZPE DO TEJO INTERNACIONAL

- Por proposta do ICNF, foi submetida a consulta pública a alteração dos limites da Zona de Proteção Especial do Tejo Internacional, Erges e Pônsul (ZPE TIEP), que terminou a 30/06/2023 (<https://participa.pt/pt/consulta/proposta-de-alteracao-dos-limites-da-zona-de-protecao-especial-do-tejo-internacional-erges-e-ponsul>) e da qual ainda não houve decisão.
- Ao propor a ampliação da ZPE TIEP, o ICNF reconhece e fundamenta que as novas áreas, incluindo a CFB e parte dos respetivos corredores das linhas elétricas, encerram valores naturais relevantes que justificam a sua inclusão na rede Natura 2000, com especial interesse para a conservação de espécies

ameaçadas, entre outras, a Águia-imperial-ibérica (*Aquila adalberti*), o Abutre-preto (*Aegypius monachus*), o Abutre-do-Egipto (*Neophron percnopterus*), o Sisão (*Tetrax tetrax*), as duas espécies de Cortiçol (*Pterocles alchata* e *P. orientalis*), o Tartaranhão-caçador (*Circus pygargus*) e a Cegonha-preta (*Ciconia nigra*).

- Segundo o Atlas das aves Nidificantes, a CFB abrange a única quadrícula em toda a região do Tejo Internacional (E285N202), onde se admite e nidificação provável do Sisão (<https://www.listavermelhadasaves.pt/atlas/tetrax-tetrax/>).
- O ninho de abutre-preto (*Aegypius monachus*), espécie em perigo de extinção, mais próximo da CFB fica a apenas 3,2 km e com a colónia do Tejo Internacional em expansão é expectável que em breve sejam descobertos ninhos ainda mais próximos. A informação que consta na página 336 do documento Volume II – Relatório Síntese (página 336) está obsoleta, uma vez que a colónia do Tejo Internacional está a aumentar, sendo o número de casais em 2024 de 61 a 64 (24 a 25 crias recrutadas para a população, das quais 4 a 5 em Espanha junto à fronteira) e em 2025 de cerca de 70 (34 crias recrutadas para a população, das quais 14 em Espanha junto à fronteira).
- Nos novos limites propostos para ZPE TIEP, existem dois locais com registos de presença de Cortiçol-de-barriga-branca (*Pterocles alchata*) e registos de Sisão.
- A totalidade da CFB e grande parte dos corredores das linhas elétricas encontram-se englobados na referida proposta de alteração dos limites da ZPE TIEP.
- Todas as opções previstas para os corredores elétricos atravessam os atuais limites da ZPE TIEP, na zona do rio Pônsul.
- À destruição de habitats que servem de áreas de alimentação e/ou locais de nidificação de espécies protegidas, inerentes ao projeto da CFB, acresce o efeito cumulativo do enorme impacto negativo que resulta da recente instalação de culturas intensivas/superintensivas nas áreas adjacentes e comprometem de forma determinante os objetivos subjacentes à ampliação da ZPE TIEP.

IMPACTES DAS AÇÕES DO PROJECTO EM OUTROS VALORES ECOLÓGICOS

Abate de espécies protegidas

- O abate de 479 exemplares de espécies protegidas (azinheiras e sobreiros) pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, só na CFB.
- Tendo em conta a importância das árvores de grande dimensão para a nidificação de espécies ameaçadas, não existe nenhuma medida compensatória que, nas próximas décadas, torne possível a nidificação, por exemplo, do abutre-preto na colónia do Tejo Internacional, onde os ninhos se situam quase exclusivamente em azinheiras e sobreiro (apenas dois ninhos).

Áreas críticas para as aves

- De acordo com o Volume II – Relatório Síntese (página 327), no que concerne aos riscos de colisão e eletrocussão, a área de implementação da CFB “sobreposição com uma área muito crítica para aves estepárias e com uma área crítica para aves de rapina”, enquanto os corredores da linha elétrica se

sobrepõem “com uma área crítica para aves de rapina e com outra muito crítica para outras aves (vale do rio Pônsul)”.

- A colónia de abutre-preto do Tejo Internacional possui um efetivo de casais cerca de sete vezes superior ao referido na página 336 do EIA e esta região é sobrevoada por muitos outros indivíduos da espécie oriundos de outras colónias, contribuindo para o elevado impacto negativo que o empreendimento poderá ter na conservação da espécie.
- De igual modo, as restantes espécies com estatuto de conservação desfavorável atrás mencionadas, que ocorrem ao longo das estruturas que se pretendem instalar, também ficam sujeitas aos riscos de colisão e/ou eletrocussão.

Áreas de alimentação

- De acordo com o Volume II – Relatório Síntese (página 340), é referido que a população de Águia-imperial-ibérica no Tejo Internacional estabilizou em torno de cinco casais desde 2013 e que tal situação “*está provavelmente relacionada com o facto da disponibilidade de coelho-bravo, principal presa da espécie, ser muito reduzida e restrita a bolsas pontuais, que não permitem sustentar um maior número de territórios com sucesso*”. Ora, se for permitida a destruição de extensas áreas de alimentação da espécie pela CFB, cumulativamente com as culturas intensivas/superintensivas nas áreas adjacentes, está-se a limitar ainda mais a expansão da população e a reduzir o sucesso reprodutor da Águia-imperial-ibérica.

PARECER

1 – Documentação disponibilizada para análise do projeto da Central Fotovoltaica da Beira (CFB)

- É inaceitável que o projeto seja constituído por 262 documentos desorganizados, muitos dos quais com a mesma designação antes de serem descarregados, outros com apenas uma página (e.g. “ANEXO_III-5_1_PD_REN_CCDR_BEIRA_EGCA_R00_20210604.PDF”) e ainda outros que não se conseguem abrir por estarem danificados (e.g. “ANEXO_IX_2-ElencoFaunistico.PDF”).
- esta pulverização de informação dificultou enormemente a análise do projeto pelas partes interessadas durante o processo de consulta pública.
- por este motivo subscreveu-se igualmente a contestação do prazo conferido, solicitando que sejam concedidos mais 30 dias úteis para análise da documentação, depois de serem disponibilizados novamente os documentos organizados (e.g. através da junção dos documentos com os mesmos temas e da disponibilização de um índice com a identificação dos documentos) e de os tornar todos legíveis.

2 – É inadmissível a instalação da Central Fotovoltaica, com a destruição direta de habitat e com os efeitos de barreira e risco de mortalidade direta em todas as estruturas que lhe são inerentes, desde a vedação até às linhas elétricas, num Parque Natural e IBA e numa área com espécies ameaçadas,

extremamente sensíveis às linhas elétricas e a destruição de habitat. O abate de espécies arbóreas protegidas para a instalação um empreendimento de produção de energia elétrica é uma subversão do objetivo visado como seja o combate às alterações climáticas, ainda mais incongruente e incompreensível dentro do Sistema Nacional de Áreas Classificadas (SNAC).

Desta forma a SPEA pronuncia-se **negativamente relativamente ao documento de EIA e ao projecto apresentado**, considerando que:

- o empreendimento está em termos ecológicos e de ordenamento do território desajustado na localização proposta, implicando impactes negativos permanentes, e muito significativos nos valores do PNTI e da ZPE do Tejo Internacional.
- os **impactes negativos do empreendimento são incompatíveis com as classificações e objetivos da ZPE do Tejo Internacional** e, portanto, com as diretivas europeias relativa à conservação das aves, dos habitats e espécies (Decreto –Lei nº 140/99 de 24 de abril atualizado pelo Decreto-Lei nº 49/2005 de 24 de fevereiro).
- o empreendimento a ser novamente proposto deverá ser realocado para uma das áreas mapeadas classificadas com áreas de aceleração para energia renováveis de acordo com o estudo do LNEG (GTAER, 2024).
- sendo que a maior parte das espécies acima referidas são extremamente vulneráveis a linhas elétricas, estas devem também ser pormenorizadamente descritas no seu trajeto e impactes;

o empreendimento é incompatível com o projecto de conservação candidatado ao programa LIFE Natureza para a conservação das aves estepárias, onde se incluem o sisão e o cortiçol-de-barriga-branca no Tejo Internacional.

A nível de medidas de minimização e medidas de compensação, recomenda-se:

- Sendo a maior parte das espécies acima destacadas muito vulneráveis ao projeto e com elevado grau de ameaça e estatuto de proteção, vão sofrer gravemente o impacto do empreendimento. Desta forma o EIA deverá incluir medidas para a recuperação das espécies, uma vez que vai contribuir diretamente para a redução das populações, com provável desaparecimento do sisão do Tejo Internacional e diminuição radical das populações de outras espécies.
- Medidas de minimização, como a deslocalização da central solar, a elevação dos painéis solares acima dos 2 m e o enterramento da linha elétrica deverão ser equacionados.
- Medidas de compensação, como o restauro de habitat, a gestão de habitat e a conversão de usos do solo com baixo valor ecológico para habitat favorável da espécie em área de continuidade populacional.

Com os melhores cumprimentos,

Julieta Costa

Coordenadora da Área Terrestre do Departamento de Conservação
Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves

Av. Alm. Gago Coutinho 46A, 1700-031 Lisboa
Tel. +351 213 220 430 | www.spea.pt